



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 208, DE 26 DE OUTUBRO DE 1960.

A Câmara Municipal decretou e aprovou a presente Lei, e, eu, a promulgo e sanciono.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova em 26 de outubro de 1960.

José Epifânia Filho - Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Associação Esportiva "Ceará Esporte Club, agremiação com sede nesta cidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será pago mediante simples requerimento dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, /a ao Presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 26 DE OUTUBRO DE 1960.

Dr. José Epifânia Filho,
-Prefeito Municipal-

Fernando Chagas.
Fernando Chagas - Secretario.